

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 10/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16 do Estatuto Social desta Companhia, altera o **Artigo Primeiro** na presente Resolução de Diretoria que passa ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que nos dias 22 e 26 de dezembro de 2023 ou nos dias 29 de dezembro de 2023 e no dia 02 de janeiro de 2024, o expediente da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, será sob o regime de rodízio dentre seus colaboradores, cujas datas serão intransferíveis sob qualquer hipótese.

§1º.: Ficará sob a responsabilidade dos Chefes de cada Gerência e ou Assessorias elaborar planilha do rodízio e posterior encaminhamento a Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF para as devidas anotações.

§2º. Cada empregado com a devida anuência da chefia imediata escolherá duas datas dentre as apontadas no caput deste artigo de quando usufruía do rodízio disponibilizado, obedecendo sempre a sequência destas, ficando vetado sua alternância.

Art. 2º- Salvo hipóteses excepcionais, o empregado não poderá utilizar o dia **21 DE DEZEMBRO DE 2023** como abono, consoante preconiza Art. 38 do Regulamento de Pessoal.


Art. 3º - Os empregados em gozo de Férias Regulamentares e ou de Licença Premio já marcados para as datas indicadas no Artigo Primeiro desta Resolução, não poderão gozar do abono definido nesta Resolução, sendo vedada sua utilização posterior por meio de remarcação.


ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir presente data.


Dê-se ciência.

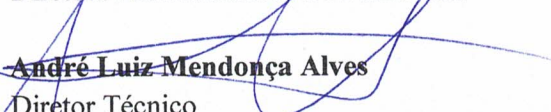
Cumpra-se.

Aracaju/SE 15 de dezembro 2023


Jorge Henrique César Souza
Diretor-Presidente


Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Operações e Serviços


Patrícia Maria da Fonseca Porto
Diretora Administrativa e Financeira


André Luiz Mendonça Alves
Diretor Técnico

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE
C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633